AVISO

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2026|2027

PSICÓLOGO

Marco Renato Couto Santos, Diretor do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, informa que se encontra aberto, na aplicação eletrónica SIGRHE, em **https://sigrhe.dgae.mec.pt**, a partir da data da publicação do presente aviso, por um período de três dias úteis, procedimento de seleção e recrutamento nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação, para contratação de um Psicólogo a prestar serviço no Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto (AEFHP), nos termos e para os efeitos a seguir explicitados e também publicados na aplicação acima identificada.

1. HORÁRIOS A CONCURSO

N.º horário (aplicação da DGAE)	**Função**	**N.º horas semanais**	**Modalidade do contrato**	**Duração do contrato**
33	Psicólogo	18	Contrato a termo resolutivo certo	Até 31.08.2027

2. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

Serão admitidos a concurso apenas os candidatos com formação e experiência na área colocada a concurso:

- Licenciatura em Psicologia, inscrito na Ordem dos Psicólogos.

3. FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Avaliação e acompanhamento psicológico de alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, envolvendo a colaboração de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade; Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular; Promoção de medidas de combate ao insucesso escolar e à indisciplina; Promoção de atividades específicas de informação, aconselhamento e orientação escolar e vocacional.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

De acordo com a legislação em vigor os critérios de seleção adotados são os seguintes:

a) avaliação do portfólio, com fator de ponderação de 30%;

b) número de anos de experiência profissional na área, com fator de ponderação de 35%;

c) entrevista de avaliação de competências, com fator de ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos dispostos em a) e b).

5. ESPECIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 – PORTFÓLIO (P) - 30 PONTOS

5.1.1. Habilitação Académica e/ou Formação Inicial (para o efeito considera-se apenas a habilitação académica e/ou profissional mais elevada):

- Detentor de Licenciatura na área colocada a concurso – classificação obtida no curso.

5.1.2. Formação acrescida (só pontua uma vez):

- Detentor de Pós-graduação - 2 pontos

- Detentor de Mestrado - 4 pontos

- Detentor de Doutoramento - 6 pontos

5.1.3. Formação contínua em exercício na área colocada a concurso, realizada nos últimos 5 anos:

- Até 25 horas de formação —1 ponto

- Entre 26 e 50 horas de formação — 2 pontos

- Entre 51 e 75 horas de formação — 4 pontos

- Superior a 75 horas de formação — 6 pontos

Nota: A classificação dos itens referidos em 5.1.1. e 5.1.2. não poderá ser superior a 24 pontos.

5.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - 35 PONTOS

5.2.1. Experiência em contexto escolar (máximo 20 pontos)

- N.º de anos de experiência profissional relacionada com o desempenho da função de Técnico Especializado a que se candidata (2 pontos por cada ano de serviço, com horário completo, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

5.2.2. Experiência profissional fora do contexto escolar (máximo 15 pontos)

- N.º de anos de experiência profissional fora do contexto escolar na área colocada a concurso (1 ponto por cada ano, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

5.3 - ENTREVISTA (E) - 35 PONTOS

- Experiência e conhecimentos da área a que se candidata (máximo 15 pontos).

- Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes (máximo 10 pontos).

- Motivação e capacidade de comunicação e trabalho de equipa (máximo 10 pontos).

No momento da entrevista, o candidato deverá fazer-se acompanhar do documento de identificação pessoal.

6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato deverá enviar para o correio eletrónico concursos@aefhp.pt até às 00h:00 min do último dia útil do prazo de candidatura, os seguintes documentos:

a) Portfólio em formato PDF, de acordo com o modelo que acompanha este aviso, acompanhado dos documentos comprovativos das informações constantes daquele;
b) Comprovativos de obtenção de formação contínua na área a que se candidata;
c) Comprovativos da experiência profissional emitidos pelas entidades onde o candidato exerceu atividade profissional;
d) Certificados de habilitações académicas e/ou profissionais.

7. PROCESSO DE ORDENAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

7.2. A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a aplicação da seguinte fórmula: (P+EP+E)*20/100.

7.3. As diferentes listas de ordenação serão publicitadas em www.aefhp.pt e em local visível e público na Escola Secundária Frei Heitor Pinto.

7.4. Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada.

7.5. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE e a aceitação da colocação pelos candidatos selecionados é realizada na mesma aplicação eletrónica até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade serão aplicados os seguintes critérios de desempate pela ordem a seguir indicada:

1.º - Valoração mais elevada obtida na avaliação do portfólio:

2.º - Valoração mais elevada na experiência profissional.

3.º - Valoração mais elevada obtida na entrevista.

9. MOTIVOS DE EXCLUSÃO

São motivos de exclusão do presente procedimento

a) O não preenchimento do requisito geral.

b) A não apresentação do portfólio e da documentação comprovativa.

c) A não comparência na entrevista no prazo indicado.

10. JÚRI

10.1. O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pelo Diretor do Agrupamento e terá a seguinte composição:

a) Adjunta do Diretor, Maria Helena Ferreira Sardinha Queta, o qual preside;

b) Psicóloga, Ângela Patrícia Gomes Amaral (1.º vogal);

c) Coordenadora Serviços Especializados de Apoio, Joana Gomes Pinheiro (2.º vogal).

10.2. O Presidente do Júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º Vogal.

10.3. O Presidente do Júri poderá substituir o 1.º e/ou o 2.º vogal nas suas ausências ou impedimentos.

Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, 26 de novembro de 2026

O Diretor

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FREI HEITOR PINTO
COVILHÃ